

PORTARIA Nº 1504/2022/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 17459/2022;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a escala de plantão integrado, durante o recesso forense, dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assistentes Jurídicos do Núcleo Cível de Segunda Instância, conforme relacionado na tabela abaixo:

DATA	RESPONSÁVEL
20.12 a 24.12.2022	Dra. Helyodora Carolyne Almeida Bento Assessor Jurídico: Marcus Vinicius Alves da Silva
24.12 a 28.12.2022	Dra. Raquel Regina Souza Ribeiro Assessor Jurídico: Emanuel Antônio Guia de Lara Pinto
28.12 a 30.12.2022	Dra. Ana Leonarda Preza Borges Rios Assessora Jurídica: Lana Cristina Ribeiro Martelli
30.12.2022 a 01.01.2023	Dra. Liseane Peres de Oliveira Gomes Assessor Jurídico: Fulvio Ferrer Kalix
01.01 a 03.01.2023	Dra. Graciela Faria Assessor Jurídico: Marcos Pinheiro de Almeida Júnior
03.01 a 07.01.2023	Dra. Regiane Xavier Dias Ribeiro Assessora Jurídica: Renata Elisa Curvo Maríne

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 29 de novembro de 2022.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso